



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO 079/2022
Anexo VII - Termo de Compromisso¹

Código do projeto:	
Título:	
Curso de vínculo:	Unidade/Campus:
Coordenador(a):	Matrícula:

O(A) professor(a) coordenador(a), tendo obtido a aprovação e fomento do projeto, compromete-se a:

1. realizar os ajustes que se fizerem necessários, no Sistema de Gestão de Projetos e Convênios (GPC), a partir das orientações da Proex;
2. encaminhar à Coordenação Setorial de Programas e Projetos da Proex as propostas de alteração de metodologia, equipe, coordenação e demais membros, rubricas e parcerias, no âmbito do projeto aprovado. Notificar, oficialmente, por meio de correspondência dirigida à instância supracitada, qualquer fato que venha provocar atrasos no cronograma estabelecido na proposta ou alterações substanciais no corpo do projeto, com as devidas justificativas;
3. observar e cumprir as normas contidas no manual de procedimentos para execução orçamentária;
4. seguir os protocolos das autoridades sanitárias e do Comitê de Monitoramento da COVID-19 da PUC Minas, além das orientações da Proex para a realização de atividades presenciais, em relação à prevenção, aos cuidados e aos procedimentos demandados e aqueles definidos pelos parceiros ou comunidades com as quais as ações serão desenvolvidas;
5. seguir as diretrizes da Proex para o cumprimento das normas expressas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais – coleta, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, arquivamento, eliminação etc. – visando proteger os dados e respeitar a privacidade dos diversos atores envolvidos nos projetos de extensão: alunos, professores, funcionários, beneficiários, parceiros e voluntários externos.
6. promover a articulação do projeto com atividades do curso de graduação/pós-graduação de vínculo e demais cursos envolvidos, se for o caso;
7. ressarcir à Universidade gastos realizados em desacordo com os procedimentos institucionais;
8. devolver à Proex insumos adquiridos com a verba do projeto e que não tenham sido utilizados;
9. informar à Proex sobre a produção de dados, informações, metodologias, bancos de dados, mapas, maquetes, programas, protótipos etc., resultantes do projeto financiado, para que essa decida qual será a destinação destes;
10. registrar com a marca da PUC Minas/Proex todos os produtos acadêmicos gerados pela produção extensionista, submetendo-os à análise prévia da Proex;
11. repassar, periodicamente, ou sempre que demandado, à Coordenação de Extensão do Curso de vínculo da proposta, do Instituto/Faculdade ou da Unidade/Campus (se for o caso) e para a Coordenação Setorial de Programas e Projetos da Proex, informações sobre o andamento do projeto;
12. participar de reuniões e eventos de extensão, em especial, das atividades promovidas pela Proex;
13. participar, juntamente com os extensionistas, do Seminário de Extensão da PUC Minas 2023 e, havendo resultado das ações, submeter trabalho à Mostra de Extensão;
14. observar a entrega, via GPC, de um relatório parcial de monitoramento e um relatório final, sob pena de ficar inadimplente com a Proex, o que inviabilizará a obtenção de novos fomentos;
15. seguir os procedimentos informados pela Proex, para a seleção dos alunos extensionistas, beneficiários ou não de bolsas, como previsto no item 18 do Edital Nº 079/2022;
16. orientar e acompanhar os extensionistas, conforme cronograma de atividades apresentado na proposta inicial;
17. garantir a participação do extensionista nas diferentes atividades/etapas do projeto.

Assinatura do coordenador do projeto

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

¹ O preenchimento do Termo de Compromisso ocorrerá em reunião a ser realizada pela Proex, conforme o item 21 do Edital Nº 079/2022.